



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70065-900

Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**PORTARIA SAD Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 279, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 11.246/2023 e na Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como o que consta do Processo nº 72031.007150/2023-92, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 10/2024** (2248448) firmado com a empresa **Financial Times (Overseas) Limited**, cujo objeto é a contratação de serviços de assinatura de base de dados de informações econômicas referentes a investimento direto estrangeiro (ide) com foco no setor de turismo, disponibilizada em plataforma acessível via internet, para atendimento às necessidades da Coordenação-Geral de Atração de Investimentos (CGINV) da Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo (SNINFRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

**Gestor Titular:** Ricardo Ginicolo Bacelette - Matrícula SIAPE nº 1855418;

**Gestora Substituto:** Larissa Assis Almeida Barreto - Matrícula SIAPE nº 3443256;

**Fiscal Técnica:** Larissa Assis Almeida Barreto - Matrícula SIAPE nº 3443256;

**Fiscal Técnica Substituta:** Cleyde Regina Dias da Motta - Matrícula SIAPE nº 1035937;

**Fiscal Administrativo:** Mariana de Souza Pedreira de Freitas - Matrícula SIAPE nº 1031980;

**Fiscal Administrativo Substituta:** Mariana de Souza Lima Velasco - Matrícula SIAPE nº 1812207.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor:** servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor

de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscal Técnico:** servidor responsável pelo o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**Art. 3º** Na ausência ou atraso de nomeação de quaisquer figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, bem como nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo do fiscal e seu substituto, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes, e na sua ausência, o Chefe da ÁREA DEMANDANTE.

**Art. 4º** A Coordenação de Contratos COCON/MTur orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

**Art. 5º** Os Representantes do Ministério do Turismo respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 6º** Por este ato, fica revogada a Portaria SAD nº 9, de 12 de fevereiro de 2025 (2448448).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **DIOGO GONÇALVES MACHADO**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado, Subsecretário(a) de Administração**, em 24/11/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2684939** e o código CRC **1B8AF05F**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.007150/2023-92

SEI nº 2684939